

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2005.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base no disposto da Norma NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m<sup>2</sup> da Construção, relativo ao mês de **JUNHO/2005**, assim orientada:

<b>UNIDADE HABITACIONAL AUTÔNOMA COM 02 QUARTOS</b>			
<b>N.º PAV.</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	748,17	855,53	909,09
04	560,65	660,03	774,31
08	540,02	639,10	745,56
12	527,15	629,93	731,83

<b>UNIDADE HABITACIONAL AUTÔNOMA COM 03 QUARTOS</b>			
<b>N.º PAV.</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	641,63	729,56	781,04
04	502,37	585,54	675,03
08	477,39	562,93	650,23
12	468,51	554,39	640,33

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m<sup>2</sup> da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2005.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **JUNHO/2005**, assim orientada:

**UNIDADE COMERCIAL PADRÃO SALAS E LOJAS (CS)**

<b>N.º PAV.</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO NORMAL</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
04	437,11	504,67	684,85
08	492,59	556,25	730,08
12	451,47	511,07	675,83
16	434,40	491,94	650,83

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE **JUNHO DE 2005**. Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **JUNHO/2005**, assim orientada:

**UNIDADE COMERCIAL PADRÃO ANDARES LIVRES (CL)**

<b>N.º PAV.</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO NORMAL</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
04	406,60	475,14	642,04
08	466,61	532,85	697,57
12	424,39	487,11	640,07
16	406,84	469,97	613,13

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2005.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **JUNHO/2005**, assim orientada:

**GALPÃO INDUSTRIAL (CG) E CASA POPULAR (CP1Q)**

**GALPÃO INDUSTRIAL**

**CASA POPULAR**

285,19

417,92

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES  
PRESIDENTE**